



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Construção dos banheiros da Regional de Saúde Sudoeste II.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



OBRA: Construção dos banheiros da Regional de Saúde Sudoeste II.

RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO

CNPJ Nº: 02.529.964/0001-57

ÁREA CONSTRUÍDA: 41,73 m²

ENDEREÇO: Rua da Liberdade nº 244, Vila Santa Maria, Jataí-GO

PROPRIETÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



1. OBJETO

Construção dos banheiros da Regional de Saúde Sudoeste II.

As intervenções se darão por meio dos seguintes serviços:

Demolição de calçada

Para nivelamento do piso da área a ser ampliada, será realizado a demolição da calçada em torno da edificação existente com piso cimentado que encontra-se em um nível acima do nível que será executado os banheiros, limitando a demolição da calçada na área de interferência da ampliação.

Execução de uma nova cobertura para a ampliação a ser executada contendo os seguintes ambientes: Hall/Circulação, Banheiro Feminino, Banheiro Masculino e Banheiro PNE.

Para proporcionar um maior conforto e proteção contra intempéries aos seus usuários, será executada uma cobertura (estrutura metálica convencional em aço e telhas metálicas termoacústicas), abrangendo os ambientes da ampliação a ser construída;

Execução de pisos

Para manter a limpeza dos locais, será executado piso com revestimento cerâmico no Hall/Circulação, Banheiro Feminino, Banheiro Masculino e Banheiro PNE.

Execução dos Banheiros

Para atender as normas de necessidades e trabalhistas e melhorar as condições de trabalho dos servidores serão executados: 1(um) Banheiro Feminino, 1(um) Banheiro Masculino, 1(um) Banheiro PNE e 1(um) Hall/Circulação;

Instalações Elétricas e Hidrossanitárias

Será feita as instalações elétricas e hidráulicas para a área construída.

Construção do muro de arrimo

Para contenção do terreno na área de demolição da calçada sobre a edificação existente e ao lado da área a ser ampliada será construído um muro de arrimo junto a divisa de todo perímetro que se fizer necessário.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



O imóvel estadual tem área de terreno igual a 1.751,00 m² com área construída de 776,00 m². Será construído uma ampliação dos banheiros com área construída de 41,73 m² disposto nos seguintes ambientes:

- Hall/Circulação = 23,69 m²;
- Banheiro Feminino = 6,39 m² ;
- Banheiro Masculino = 6,39 m² ;
- Banheiro PNE = 2,55 m² .

2. JUSTIFICATIVA

A obra de construção justifica-se de forma a viabilizar a funcionalidade, segurança, conforto e salubridade dos servidores ora ali lotados que, atualmente, contam com somente um banheiro masculino e um feminino para 65 servidores e do público em geral que são recebidos diariamente na sede administrativa. Esse número de servidores irá aumentar pelo fato que a Regional possui servidores lotados em outros prédios e em breve esses servidores serão lotados no prédio da sede administrativa.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os serviços a serem executados na **Construção dos banheiros da Regional de Saúde Sudoeste II**.

Para os serviços em questão deverão ser observadas todos os projetos, especificações e recomendações constantes do presente Memorial Descritivo.

Na presente Especificação fica subentendido que, para todo material especificado, acrescenta-se a expressão “ou equivalente”, para atendimento de legislação vigente.

4. PROJETOS

Todos os projetos de serviços da conclusão foram elaborados em acordo com as normas técnicas vigentes à época.

Entretanto, a empresa Contratada para execução da obra, deve manter atualizado todos os projetos com as Normas vigentes e providenciar as devidas aprovações nos respectivos órgãos competentes (Enel, CBMGO, Prefeitura, Suvisa, etc..), caso necessário.

A Contratada deve prever os respectivos custos com taxas e emolumentos para aprovação dos projetos.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Os projetos apresentados com medidas e layouts visam atender a intervenção no local bem como a definição das dimensões das áreas a serem demolidas, construídas, detalhes construtivos e materiais a serem aplicados.

- O projeto de Arquitetura prevalecerá sempre, em qualquer estágio de obra, sobre os Projetos Complementares (estrutura, instalações, etc.);
- Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em casos de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- Em caso de divergência entre os de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto à Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção da SES/GO, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos à Fiscalização, por escrito, em 02 (duas) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder a modificação antes da anuência do referido Departamento.

A CONTRATADA deverá manter todos os projetos de arquitetura e complementares adequados às normas vigentes da SUVISA, do CBM-GO, da ABNT e da Concessionária de Energia até a entrega da obra, bem como manter atualizada as licenças ambientais de instalação da obra de acordo com as exigências dos órgãos de meio-ambiente.

A CONTRATADA deverá, ao fim da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for realmente executado (as built) e fornecer, para arquivo da SES/GO, 02 (dois) jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos competentes, com autenticação de aprovação.

Além das vias impressas, os projetos devem ser entregues em mídias digital no formato DWG e em PDF.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, através de profissional habilitado junto ao CREA ou CAU inclusive apresentar laudos de ensaios com controle tecnológico quando solicitado pela fiscalização.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Deverá providenciar a capina e demais entulhos porventura existentes no canteiro de obras para local apropriado.

Serão executados os serviços preliminares indispensáveis, tais como:

5.1 – Anotação de execução da obra – No CREA-GO e/ou CAU-GO, pela CONTRATADA.

5.2 – Placas de obra – Serão fixadas placas no início da obra, seguindo os modelos do Governo Estadual nas dimensões de 3x2m, CREA/CAU de 1x1,5m totalizando 7,5 m², de chapa galvanizada, pintadas ou plotadas com dados da obra e colocadas em vigotas de 6x12cm, a 2,20 m do solo a parte inferior da placa, conforme planilha orçamentária.

A placa do CREA-GO e/ou CAU-GO terá os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra, projetos e seus respectivos números do Conselho, colocadas em vigotas de madeira de 6x12cm, a 2,20 m do solo a parte inferior da placa.

5.3 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI – Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como serem obedecidas todas as demais Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho inerentes à execução da obra ou serviço.

O fornecimento de EPI's à Fiscalização e aos servidores da SES, por ocasião das visitas à obra, será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4 – Instalação e Locação da obra – Inicialmente deverá ser feita a capina, limpeza manual de toda área do terreno.

A locação das edificações a serem construídas conforme indicado em projeto, deverá ser precisa, da forma convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sem reaproveitamento.

Competirá a CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

5.5 – Materiais básicos: O CONTRATADO se obriga a utilizar somente materiais de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição.

Fica terminantemente proibido o reaproveitamento de materiais ou o emprego de materiais já utilizados em outras obras (restos de obras).

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente às:

- Normas da ABNT;



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



- Disposições legais da União e da Administração do Município e do Estado;
- Prescrições e regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.6 – Demolição de piso: Para nivelamento do piso da área a ser ampliada, será realizado a demolição da calçada em torno da edificação existente com piso cimentado que encontra-se em um nível acima do nível que será executado os banheiros, limitando a demolição da calçada na área de interferência da ampliação.

6. TRANSPORTES

Todo material proveniente de entulhos, demolições, restos danificados, terra de valas, deverão ser devidamente acondicionadas em caçambas estacionárias externas à obra e transportado para local apropriado incluso a carga manual, sempre sendo atendida a legislação que trata do assunto no Município.

A obra deverá ser permanentemente limpa, não se admitindo entulhos, restos de embalagens, materiais, ou quaisquer sujidades em geral na área do canteiro de obras.

A destinação dos entulhos deverá obrigatoriamente ser em local autorizado, com especial atenção pela proteção ao meio ambiente.

Os andaimes para a execução de trabalhos internos e externos serão instalados sempre de acordo com as normas de segurança, atendendo as prescrições da Norma Regulamentadora 8.

Na planilha orçamentaria para o cálculo sobre o quantitativo de entulho gerado durante a obra, foi estimado o volume de 7% da área de construção conforme recomendado no *“Critério de Normas para Orçamento de Obras Civas PR-NEPROGECOR – AGE-TOP”*.

7. SERVIÇOS EM TERRA

Deverá ser feita a regularização e compactação manual de superfícies do terreno, na implantação conforme projeto.

A CONTRATADA será responsável pelo movimento de terra das valas e cortes das redes hidrossanitárias e demais que se fizerem necessárias.

Os reaterros deverão ser feitos manualmente em camadas adequadamente compactadas de no máximo 20 cm.

Para o cálculo do volume de corte foi considerado 30 cm de corte na área de ampliação com exceção da área da calçada (33,98 m²) e 100 cm na área da calçada (12,03 m²).



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Para o cálculo do transporte de material escavado foi considerado o volume total do aterro multiplicado por 6 quilômetros (estimativa da distância da obra até o local de carga do material)

8. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Concreto Armado – A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto Estrutural, Especificações e Detalhes respectivos. Bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, isto é, a NBR-6118, a NBR-6120, a NBR-7480 etc. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua resistência e estabilidade.

A fundação em estacas a trado de 30cm de diâmetro será executada em concreto armado $f_{ck} = 25$ mpa, moldadas in-loco.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas conforme Projetos, Memorial Descritivo dos Projetos de Engenharia Elétrica/Especificações e respectivas Normas Técnicas.

9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1.1 Características das Instalações

Todas as tomadas deverão ser de 3 (três) pinos, fase, neutro e terra. Conforme novo padrão de tomadas Brasileiras estabelecido pela a NBR 14136. Os espelhos das tomadas assim como todo conjunto devem ser da cor branca. Os condutores das instalações elétricas internas, circuitos terminais dentro dos pavimentos, salas e demais ambientes, devem ser Cabos Flexíveis com isolamento em PVC classe de 750 V. Deverá ser obedecido o padrão de cores, conforme determinado nos diagramas unifilares, diagrama de balanceamento de fase e demais diagramas. Sendo o seguindo padrão de cores:

Fases PRETO, BRANCO OU VERMELHO(F);
Neutro (N): AZUL CLARO;
Proteção (PE): VERDE.

Todos os dispositivos devem ser instalados conforme especificados nos projetos elétricos. A tubulação foi calculada para ter uma taxa de ocupação máxima de 40%, conforme NBR5410. Os condutores foram dimensionados pelos critérios de capacidade de condução e queda de tensão estando dentro do limite que é de no máximo 4,00 %, conforme NBR5410. Deverá ser observada a



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



distribuição dos condutores nos eletrodutos, devendo seguir as indicações mostradas nos diagramas.

9.1.2 Iluminação – Luminárias e Lâmpadas

As luminárias devem ser distribuídas conforme especificado nas pranchas de cada pavimento, sendo a mesma ligada aos circuitos e comandos especificados em sua simbologia.

Notas: 1:

Os circuitos elétricos a serem instalados deverão partir do QDG sem qualquer outra interligação que não seja as especificadas no projeto elétrico destinado a ampliação.

Os dispositivos de proteção constantes no projeto envolvem disjuntores dimensionados de acordo com sua finalidade, proporcionando desligamento automático caso haja corrente excessiva no circuito, fiação com seção devidamente dimensionada em função da corrente e queda de tensão, dispositivos residuais para áreas que recebem umidade, isolamento das partes vivas e sistema de aterramento conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes.

As instalações elétricas a serem acrescentadas na edificação serão alimentadas por quadros de distribuição já existentes em cada bloco, com circuitos específicos para iluminação e tomadas gerais, protegidos por disjuntores devidamente dimensionados.

9.1.3 ELETRODUTOS E CURVAS

Serão em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 3/4". Os eletrodutos de luz e força serão embutidos nos revestimento do teto e paredes assegurando perfeita estabilidade às linhas projetadas. As curvas serão em pvc flexível mesmo diâmetro dos eletrodutos.

9.1.4 ELETROCALHA

Eletrocalha a ser utilizada será em chapa galvanizada, 50mm x 50mm, fixado na estrutura da cobertura para distribuição dos fios na ampliação da rede elétrica conforme projeto.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



10. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

10.1 -Execução dos serviços:

Os serviços deverão ser feitos de acordo com o que prescreve as Normas Brasileiras para execução de Instalações Hidráulico - Sanitárias, e como segue:

As colunas (água e esgoto) serão embutidas na alvenaria, chumbadas com argamassa (cimento: areia média lavada) no traço 1:3.

Os caimentos das canalizações de esgoto, serão no mínimo de 1% para tubos de 100mm e 150mm.

Executar sistema de ventilação das tubulações do banheiro, impedindo a entrada dos gases para o interior desse ambiente.

Os aparelhos serão fixados pôr meio de parafusos apropriados, não se permitindo o uso de argamassas. A fixação do vaso e lavatório deve ser feita conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios indicados.

Os tubos de ponta e bolsa serão instalados com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

Na execução da tubulação de PVC, as partes soldadas serão sempre limpas com solução limpadora própria para este fim, sendo coladas com adesivo plástico.

Nas ligações de aparelhos ou metais, torneiras de pia, engates, etc., com tubulação de PVC soldável, serão usadas conexões de PVC azul com bucha de latão.

As caixas de alvenaria (caixa de gordura, de passagem e de areia) terão revestimento argamassado interno (reboco queimado a colher) das paredes de tijolos maciços, assentados com argamassa traço 1:3 (cimento: areia), de ½ vez. Para as caixas de passagem e de gordura os fundos terão inclinação adequada para facilitar o escoamento e impedir a formação de acúmulos de resíduos. Serão providas de tampas de concreto armado com alças de metal para facilitar a manutenção e limpeza. As dimensões das caixas de passagem serão informadas nos detalhes construtivos, sendo a profundidade variável em função das inclinações do terreno. As caixas de areia terão no fundo uma camada de brita e, na parte superior, uma grelha metálica.

Todos os tubos, conexões, caixas sifonadas, grelhas, porta grelhas, etc. deverão ser das marcas: TIGRE, ISDRALIT, AKROS ou outra marca comercial, desde que apresente qualidade comparável. Essas marcas e modelos equivalentes deverão ser aprovadas pela Fiscalização da obra.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



10.2 Louças/metals:

Deverão ser fornecidos e instalados louças e metais para os sanitários conforme indicado em projeto de arquitetura, assim como tubulações (água e esgoto) hidráulicas e sanitárias, instalação de colunas de ventilação nas caixas de passagem, conforme projeto de instalações hidrossanitárias.

Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários indicados pelos fabricantes, não se admitindo improvisações.

Sendo que os materiais retirados e que estiverem em bom estado, deverão ser apresentados ao engenheiro fiscal da SES para avaliação do seu reuso, ou guarda no almoxarifado.

11 – ALVENARIAS E DIVISÓRIAS (PAREDES/PAINÉIS)

11.1 – Tijolos Furados – Os tijolos serão de barros especiais, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, não vitrificados, usados nas paredes de vedação e construção de muro.

Não serão aceitos tijolos com dimensões abaixo da tolerância da Norma Técnica NBR 8042 e a Fiscalização deverá, se necessário, exigir o teste que comprove a qualidade dos mesmos.

11.2 – Divisórias de granito polido: Deverá ser instalado divisórias nos sanitários em granito, devendo elas passarem por polimento e acabamento e instaladas com 1,8m de altura, conforme projeto.

12 – IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS

Deverá ser realizada impermeabilização das superfícies do piso e paredes até 1,2m de altura de todos os sanitários com impermeabilizante cimento cristalinizante 3 demãos.

Todas as vigas baldrames e muro de arrimo deverão ser impermeabilizadas.

13 – COBERTURA

13.1 – Telhas Metálica– A cobertura sobre os ambientes Hall/Circulação, Banheiro Feminino, Banheiro Masculino e Banheiros PNE será com telha metálica termoacústica composta de 2 chapas metálicas, de aço galvanizado, contendo seu interior isolante, podendo ser de EPS (isopor) – poliestireno expansível, PUR - poliuretano ou PIR – polisocianurato com espessura mínima de 30 mm.

13.2 – Rufos – Serão em Chapa Galvanizada nº 25, na dimensão mínima de desenvolvimento de 25 cm de largura e conforme projeto de cobertura.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



13.3 – Estrutura de Sustentação das Coberturas

13.3.1 – Metálica – A fabricação e montagem da estrutura metálica obedecerão rigorosamente ao projeto estrutural, convenientemente elaborado em obediência às normas brasileiras e internacionais vigentes, composto por desenhos estruturais, de fabricação e de montagem, bem especificados, que expressem claramente o modelo adotado.

A responsabilidade técnica pela fabricação e montagem da estrutura metálica ficará integralmente por conta da CONTRATADA, indicando um profissional legalmente habilitado, especializado, com comprovação de ter fabricado e montado estrutura metálica com características semelhantes e de mesmo porte da solicitada. O responsável em questão ficará à disposição da Fiscalização enquanto durar a obra, para esclarecer dúvidas sobre a perfeita fabricação e montagem da estrutura metálica.

Todas as estruturas metálicas executadas deverão receber o fundo anticorrosivo de proteção, com o mínimo de 50 microns de cobrimento, medidos em película seca e pintura em esmalte sintético fosco.

14 – ESQUADRIAS DE MADEIRAS

14.1 – Portas – As folhas de portas de madeira serão compensadas lisas para pintura, com dimensões conforme projeto, incluso aduela de primeira, alizar de primeira e dobradiças com anel, ou conforme medidas e tipos indicados no Projeto de Arquitetura, serão de boa qualidade tipo Cedro, Álamo, Fuck ou equivalente. Deverão ser substituídas todas as portas danificadas.

14.2 – Portais – Os portais, marcos, alizares e aduelas, serão de madeira maciça de boa qualidade, tipo Ipê, Angelim Pedra ou Angelim Vermelho ou equivalente.

Todas as Portas e Portais novos de Madeira especificadas no projeto de arquitetura receberão pintura verniz.

15 – ESQUADRIAS METÁLICAS

15.1 – Portas e Janelas – As portas e janelas novas serão de alumínio e vidro de abrir e máximo ar. Janela de máximo ar em alumínio, folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso incolor.

Todas de acordo com quadro de aberturas em projeto de arquitetura.

Deverão ser instalados acabamentos tipo moldura (alizar) em alumínio em todas as janelas instaladas que não possuem.

Na planilha orçamentária as composições das esquadrias incluem todos os componentes da esquadria: folha, portal, fechadura e dobradiças, com exceção dos vidros, que foram orçados a parte.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



16 – REVESTIMENTO

16.1 – Chapisco – Aplicado tanto em estrutura de concreto, alvenarias, muros, deverão ser previamente preparadas. A argamassa será no traço 1:3 com preparo em betoneira.

16.2 – Emboço – Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes.

Todas as paredes que serão construídas receberão o reboco paulista apurado (parede).

16.3 – Reboco – Reboco até 1 m de altura em todas as paredes novas e Caixas de Passagem de esgoto, deverão ser feitos com reboco aditivado de impermeabilizante.

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicada manualmente em faces de paredes nos blocos com acréscimo de alvenaria e onde não existe o revestimento.

16.4 – Cerâmica e Porcelanatos – Os ambientes especificados em projeto de arquitetura receberão revestimento acetinado borda arredondada 30x40 cm branco, Revestimentos Porcelanatos ou cerâmicos ou semelhante de primeira qualidade. Serão assentados com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em amarração, incluindo serviço de rejuntamento com cimento branco, com acabamento brilhante, assentadas do piso ao teto em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola.

Obs.: Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado, o tempo de cura será de no mínimo 7 dias. A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade. Para cerâmicas externas a argamassa de assentamento deverá ser própria para exterior, de primeira qualidade, e o rejunte do tipo flexível para áreas externas.

17 – FORRO DE GESSO

Deverão ser executados nos locais indicados na planta de acabamentos do projeto de arquitetura, forro de gesso comum tabicado.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



18 – PAVIMENTAÇÃO/PISO

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado. O Contrapiso/lastro concreto deverá ter traço 1:3:6 e espessura de $e = 5$ cm.

18.1 – Rodapés: Será do mesmo material do piso, rodapé em porcelanato ou cerâmica, preferencialmente embutido na parede, inclusos juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado, deverá ter 8 cm de altura e formatos abaulados para não haver acúmulo de poeira.

18.2 – Cerâmico: Revestimento cerâmico para piso com placas tipo cerâmico branco interno cor única esmaltado, borda arredondada 60x60 ou similar, e rodapé com mesmo material 8 cm de altura sobrepor na parede.

A pavimentação em cerâmica esmaltada PEI-5, da ELIANE, CECRISA, PORTOBELLO ou CEUSA ou equivalente, serão assentadas sobre camada regularizadora empregando argamassa colante de qualidade comprovada.

O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma.

18.3 – Soleira – Será aplicado abaixo de todas as portas soleira em granito.

19 – FERRAGENS

19.1 Portas de madeira – que não tiverem ferragens instaladas, receberão fechadura com tambor, referência 609R E da LA FONTE, 341R182MZ270 da PAPAIZ, 725/801R e da PADO ou 8766 E 10 da IMAB ou equivalente, rebitadas, com puxador cromado de maçaneta tipo alavanca e 03 dobradiças referência 298 de $3\frac{1}{2}$ "x3, de ferro polido, da marca LA FONTE, PAPAIZ, PAGÉ ou equivalente, conforme quadro de aberturas em projeto e planilha orçamentária.

19.2 Portas de boxes – dos sanitários receberão fechadura tipo alavanca com tarjeta livre ocupado e puxador cromado, conforme projeto e planilha orçamentária.

19.3 Janelas de Correr – receberão puxadores de punho com chave, acabamento cromado referência PX 412 da IMAB ou equivalente da LA FONTE, PAPAIZ ou PADO, conforme quadro de aberturas em projeto.

19.4 Jogo de ferragens cromadas – para porta de vidro temperado, uma folha composta de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



20 – PINTURA

Deverá ser feito inicialmente a limpeza e o preparo das superfícies para pintura.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha.

- Fazer limpeza e preparo de superfícies de concreto para recebimento de pintura.

- Seladores em todas as paredes novas internas, externas, platibandas, blocos de concreto, tetos, que serão pintadas, deverão ser aplicados selador acrílico antes da pintura ou emassamento.

- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.

- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta aqui definidas se referem a 1ª linha.

- Para o muro em todo perímetro, fazer limpeza e fazer pintura do muro com pintura acrílica com selador e portões com esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo. Os portões deverão receber pintura esmalte sintético brilhante (2 demãos), inclusive proteção com zarcão (1 demão), na cor a definir.

20.1 – Paredes – Todas as paredes novas serão emassadas previamente com duas demãos de massa PVA, e pintadas com tantas demãos que forem necessárias para o perfeito cobrimento, com tinta Acrílica semi-brilho de 1ª linha, na cor Branco Neve ou a definir.

Deverá ser aplicado selador acrílico sobre o reboco novo.

Em casos de repintura, a pintura antiga deverá ser retirada, deve-se lixar a superfície, aplicar selador acrílico para depois se aplicar a pintura em duas demãos.

20.2 – Tetos – Em gesso serão pintados com tinta acrílica na cor branco neve e previamente emassados com massa acrílica branco, após lixamento.

20.3 – Esquadrias de Madeira: Todas as Portas e Portais de madeira especificadas no projeto de arquitetura receberão pintura em verniz, para correção das imperfeições, em duas demãos.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



20.4 – Estrutura Metálica: Receberá pintura esmalte sintético da marca SUMARÉ, RECOMAR FBR 610 da RENNER, CORAL INDUSTRIAL, SUVINIL INDUSTRIAL (GLASSURIT) ou equivalente na cor a definir, sendo que antes dessa pintura as peças deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida ANJO ou equivalente.

A aplicação deverá ser feita em camada de 50 microns (medidas na película seca), usando diluentes indicados pelo fabricante correspondente da resina utilizada (RENNER, referência NR410 ou equivalente).

A pintura deverá ser feita antes da montagem e após, retoques localizados nos furos, soldas e arranhões.

21 – DIVERSOS

21.1 – Limpeza Final da Obra – A CONTRATADA caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com normas técnicas.

Limpeza e polimento mecanizado em piso.

Fazer a limpeza e lavagem de revestimentos cerâmicos ou pastilhas.

Fazer a limpeza de vidro comum.

Fazer a limpeza piso cerâmico.

Fazer a limpeza e polimento mecanizado em piso de granito.

Fazer limpeza pesada de louças e metais.

Limpeza e desinfecção de superfícies em locais que estejam com sujeiras incrustadas em laje, piso.

Limpeza de juntas de dilatação e laje de cobertura com retirada de detritos, fezes e ninhos de pombos incluindo desinfecção e jateamento das juntas.

Limpeza/preparo de superfície de concreto para pintura.

Este item consiste em manter os ambientes em constante limpeza com armazenagem e retirada de entulhos através de container apropriados, por se tratar de local para atividades sanitárias.

Ao final dos serviços para a entrega de cada etapa será necessária a limpeza final deixando os ambientes, pisos e mobiliários completamente limpos, sem resíduos e poeira.

21.2 – Bancadas: As bancadas serão em granito ou equivalente tipo seca ou com pia conforme definido em projeto (áreas de banheiros), de 2,5 cm de espessura, bordas abauladas e rodapié de 10,0 cm, polido em todas as faces visíveis. Deverá ser realizado o acabamento das bancadas já instaladas. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica.

Nas demais áreas (locais de preparo de alimentos) deverá ser instalado bancadas em chapa de aço inoxidável **AISI-304** nas dimensões apresentadas nos projetos de arquitetura específico.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



As cubas nas bancadas serão ovais em louça e retangulares em aço inox AISI 304, nº18, com medidas conforme projeto.

22 – ADMINISTRAÇÃO

Deverá ocorrer o acompanhamento da obra por profissionais designados e habilitados, atendendo no mínimo o seguinte requisito:

Engenheiro Civil e Encarregado.

Para o quantitativo de horas do Engenheiro Civil, na planilha orçamentaria, foi adotado a recomendação do Critério de Normas para Orçamento de Obras Civis PR-NEPRO-GECOR – AGETOP que descreve “*Em obras e reformas pequenas, pode-se considerar as horas de engenheiro menores ou iguais a 1/5 (um quinto) das horas do mestre*”.

23 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade, e de primeira linha.

24 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer as Normas Brasileiras pertinentes.

Deverá ser fornecida Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por profissional devidamente qualificado, relativo à responsabilidade pelos serviços e suas futuras consequências.

25 – ENTREGA DOS SERVIÇOS

25.1 – O recebimento do serviço deverá ser medido de acordo com o cronograma físico-financeiro.

25.2 - O término das obras e dos serviços deve ser caracterizado pela comunicação escrita da Contratada à fiscalização e deve ser feita dentro do prazo de execução do objeto. Se a comunicação não vier a ser feita nesse prazo, a contratada incorre em mora, sendo, pois, cabíveis as penalidades administrativas;

25.3 - Após a comunicação de término, caberá ao(s) servidor(es) formalmente designado(s) para o acompanhamento e fiscalização técnica da obra ou serviço de engenharia, realizar a vistoria na obra ou serviço e, não havendo



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



pendências a serem solucionadas pela contratada, emitir o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

25.4 - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após o término da obra ou serviço de engenharia e consistirá de documento formal atestando a finalização destes, em conformidade com os termos do contrato, devidamente assinado pelo servidor designado pela Administração para fiscalização, pelo representante legal da empresa contratada e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pela execução.

25.5 - No caso de detecção de irregularidades, efeitos patológicos construtivos, acabamento insatisfatório, desconformidade com as Normas Técnicas, projetos ou memorial descritivo, deverá a empresa ser notificada para fazer as devidas correções em prazo fixado pela fiscalização e razoável para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato.

25.6 - Concluídos os trabalhos pela Contratada dentro do prazo fixado, deve ser emitida nova comunicação escrita à fiscalização para nova vistoria. Uma vez constatada a regularização das pendências apontadas, a fiscalização emite o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Caso as pendências não tenham sido sanadas, a Contratada passa a incorrer em mora a partir da data da vistoria e um novo prazo deve ser fixado pela fiscalização para as correções.

25.7 - Após realizada a vistoria e não havendo mais pendências, o fiscal do contrato encaminhará ao Coordenador da Comissão de Recebimento Definitivo o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para que este acione os membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

25.8 - O pagamento referente à última medição será condicionado à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

25.9 - Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Comissão deverá realizar a vistoria para comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos da alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

25.10 - Na hipótese de a obra ou serviço contratado não se apresentar conforme as especificações técnicas ou apresentar algum vício que impeça sua aceitação, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá emitir Relatório de Vistoria, circunstanciado, consignando as irregularidades constatadas ou apontando os motivos da não aceitação definitiva do mesmo. O relatório de vistoria



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



deve ser encaminhado ao fiscal do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da vistoria, para que este possa notificar a empresa sobre as correções necessárias.

25.11 - O fiscal do contrato irá notificar a Contratada sobre as inconformidades verificadas pela Comissão e concederá prazo para que esta proceda com as correções necessárias.

25.12 - Concluídos os trabalhos pela contratada dentro do prazo fixado, deve ser emitida nova comunicação escrita à fiscalização.

25.13 - Após confirmar que de fato as correções solicitadas foram realizadas pela Contratada, o fiscal do contrato deverá acionar a Comissão para uma nova vistoria.

25.14 - Uma vez constatada a regularização das pendências apontadas, a Comissão emite o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Caso as pendências não tenham sido sanadas, um novo prazo deve ser fixado pela fiscalização para as correções, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

25.15 - É indispensável para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

25.16 - A Comissão de Recebimento Definitivo irá lavrar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em 3 (três) vias de igual conteúdo, assinado pelos membros da Comissão.

25.17- A Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para as providências previstas na alínea “b”, do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e a consequente emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra contratada.

25.18 - Na hipótese de o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou a verificação não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados e o pagamento final autorizado, desde que comunicados à SES/GO nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



25.19 - As divergências entre os membros da comissão serão encaminhadas pela Comissão à autoridade competente para que esta determine os procedimentos a serem adotados.

25.20 - Ato contínuo ao recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, o fiscal do contrato deverá inserir uma via do Termo de Recebimento Definitivo no processo de fiscalização, encaminhar uma via à Contratada e outra à Coordenação de Contratos da SES/GO, para liberação da garantia contratual.

25.21 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

25.22 - O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Inclusive Lei n. 10.406, de 2002 e Lei n. 8.078, de 1990).

25.23 - O Atestado Técnico de execução da obra ou serviço, de que trata a Resolução nº 1.025/2009 – CONFEA, somente será fornecido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

25.24 – Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, as valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

25.25 – Até que seja notificado pela SES/GO sobre a aceitação final dos serviços, o CONTRATADO será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



II – ENCARGOS

1 – OBJETIVO

Estas orientações objetivam fornecer elementos para que a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, como Contratante, estabeleça condições de relacionamento com o Contratado, para a construção dos banheiros da Regional de Saúde Sudoeste II.

2 - DIREÇÃO DA OBRA

Deve ser expedido ART-Anotação de Responsabilidade Técnica pelo CREA, devendo o engenheiro responsável pela execução, comprovar experiência na construção de, no mínimo, 5 (cinco) edificações de portes iguais ou superiores às especificadas aqui. A empresa licitante deverá apresentar relação de 10 (dez) obras similares à do objeto destas especificações, de sua execução. Sendo que, as comprovações do engenheiro e da empresa, deverão conter os seguintes dados:

- contratante;
- número de telefone;
- endereço das obras;
- área da obra em m²;
- serviços executados na obra em questão, com suas respectivas áreas, volumes, unidades, e etc.;
- nome de pessoa de contato.

3 - MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA

A equipe técnica de execução deverá ser composta de técnicos devidamente habilitados para cada natureza de serviço:

- PEDREIROS;
- PINTORES;
- HIDRÁULICOS;
- ELÉTRICA DE INTERLIGAÇÃO: deverá apresentar certificado de curso técnico de nível médio;
- ELÉTRICA DE QUADROS DE COMANDO;
- Demais técnicos conforme necessidade de execução;



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



4 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Todo as ferramentas e equipamentos necessários à reforma e ampliação da Obra deverão ser providenciados pela empresa executora.

Devem ser do tipo profissional, adequadas à execução dos serviços de cada especialidade.

5 – PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo consiste no detalhamento construtivo e especificações dos produtos que efetivamente serão utilizados, com todos os detalhes, apontando marca e modelo de materiais e equipamentos a utilizar ou equivalentes. A empresa contratada para a construção das câmaras deverá indicar as marcas e modelo de materiais, dispositivos e equipamentos que deverá empregar de acordo com o projeto executivo.

A proposta da Empresa contratada deverá conter catálogos técnicos de materiais e equipamentos a serem empregados, bem como tabelas de seleção de equipamentos editadas pelos fabricantes, para verificação da equivalência com os materiais, dispositivos e equipamentos apresentados no projeto.

6 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Anexa a estas especificações, encontra-se a planilha orçamentária, cujo conteúdo deverá ser utilizado como referência na contratação dos serviços para Construção do muro, pátio e cobertura do estacionamento da Regional de Saúde Entorno Sul.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo de execução previsto é de **60 dias corridos** ou conforme ordem de serviço, para construção, ajustes e testes de funcionamento.

8 - ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES

Estas especificações não poderão ser modificadas pela empresa, sem o prévio estudo e aceitação da área de engenharia. No caso de o executor identificar algum elemento que necessite ter sua especificação modificada, deve encaminhar sua solicitação por escrito com um prazo de até 15 dias antes de procedê-lo, e deve aguardar a autorização por escrito da área de engenharia da GEAM-



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Gerência de Engenharia Arquitetura e Manutenção. Qualquer mudança que se realize sem este procedimento, terá que ser corrigida a cargo da firma contratada.

9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.1. Serão obrigações da empresa executora os seguintes serviços complementares indispensáveis à instalação em pauta:

9.1.1 Instalação de luz e força provisória para uso das ferramentas de trabalho e execução de serviços;

9.1.2 Execução de todo e quaisquer serviços de alvenaria, concreto e carpintaria, tais como abertura de furos e outros necessários;

9.1.3 Local para armazenamento dos equipamentos e materiais, quando a obra não possuir condições para tal;

9.1.4 Executar o adequado acabamento de serviços em alvenaria e concreto, referente item B acima;

9.1.5 Limpeza da obra, inclusive a remoção de entulho;

10 – TRANSPORTE

Todo o transporte de materiais e equipamentos será de responsabilidade da empresa executora, seja até o local da obra ou no interior da mesma.

11- TESTES OPERACIONAIS

Após a execução da obra e regulada a instalação, deverão ser feitos testes relativos ao desempenho do conjunto tendo em vista os parâmetros aqui adotados e de acordo com as normas. Todas as discrepâncias deverão ser corrigidas.

12 - DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS

Deverão ser fornecidos pela contratada os seguintes itens:

- Plantas "as built" executadas em AUTOCAD - desenhos plotados e disquetes contendo as alterações que eventualmente tenham sido realizadas em relação ao projeto executivo;
- Plantas das instalações elétricas e diagramas unifilares coladas no interior da porta do quadro de controle elétrico;
- Catálogos técnicos dos equipamentos necessários;
- Relatório de testes operacionais.

13 – GARANTIAS



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



O executor deverá fornecer e endossar a garantia de todos equipamentos e instalações fornecidas pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

14 - PRAZO DE OBRA

As execuções dos serviços serão de acordo com o cronograma físico- financeiro, contados após a emissão da Ordem de Serviço.

15 – GARANTIA

A CONTRATADA responsável pela execução dos serviços deve dar a garantia em todos os itens por ela executado, a partir do início da obra contra quaisquer defeitos que surgirem posteriormente.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.2. A CONTRATADA deverá, no caso de fornecimento de produtos que necessitem de teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação do Contratante;

16.3. A CONTRATADA responsável pela execução do serviço deve dar a garantia em todo o sistema por ela executado, a partir do recebimento da obra contra quaisquer defeitos de qualidade de montagem e de peças, aos moldes do Código de Defesa do Consumidor.

16.4. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços com aprovação prévia e expressamente pelo Contratante.

Goiânia, 20 de julho de 2022.

Eng. Civil Saulo de Souza Rodrigues
CREA-24.056/D-GO